



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Poder Legislativo de Redenção, através da Câmara Municipal de Redenção, consoante autorização do Exmo. Sr. Ver. **Leandro Onofre Teixeira**, presidente da Câmara Municipal de Redenção, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para a Locação de imóvel para o funcionamento da Assessoria de Comunicação do Poder Legislativo do município de Redenção/PA, atendendo assim a necessidade da Câmara Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, V e § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

§ 5º - Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

Inciso I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

Inciso II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

Inciso III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Poder Legislativo de Redenção/PA, atendendo à demanda da Câmara Municipal, com fulcro no artigo 74, V, da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Vale ressaltar, que o Poder Legislativo de Redenção não contem imóveis próprios suficientes para atender a demanda de todos os departamentos com as devidas estrutura necessárias, o que foi comprovado através da Declaração de Inexistência de Imóveis conforme o § 5º, II, do artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021. Tendo em vista que o duodécimo é comprometido com as despesas mensais se torna inviável a aquisição de outros imóveis ou até mesmo a construção.

Deste modo, a locação de imóveis de terceiros se torna a forma mais viável de atender as necessidades da Câmara Municipal e dos seus órgãos e departamentos, possibilitando assim uma melhor prestação de serviços tanto para a população do nosso município, como para os servidores, em anexo se encontra uma tabela com todos os contratos vigentes de locação, juntamente com a finalidade de cada prédio, comprovando assim a realidade do nosso município.

O funcionamento da Assessoria de Comunicação do Poder Legislativo do município de Redenção/PA tem como principais serviços que incluem o seguinte:

1. ***Assessoria de Comunicação:*** Produção de releases, materiais informativos, edição das gravações das sessões e gestão de relacionamento com a imprensa, visando garantir a ampla divulgação das ações, projetos e iniciativas da câmara.
2. ***Gestão das Redes Sociais:*** Criação e atualização de conteúdos nas plataformas digitais oficiais, promovendo a interação com a população e o acesso à informação.
3. ***Produção de Materiais Gráficos:*** Elaboração de folders, cartazes e outros materiais que ajudem a informar a comunidade sobre a atuação da câmara e seus vereadores.
4. ***Podcast da Câmara:*** Desenvolvimento de um podcast dedicado a discutir temas relevantes da atuação legislativa, convidando vereadores, especialistas e membros da comunidade para diálogos e debates. Esta iniciativa visa aumentar a acessibilidade das informações, ampliando os canais de comunicação e permitindo que a população compreenda melhor as pautas, projetos e decisões da câmara de uma forma mais dinâmica e envolvente.

Sendo assim é imprescindíveis a locação do imóvel para a continuidade dos trabalhos informativos e educativos de mídia e comunicação do Poder Legislativo do município de Redenção/PA.

DA RAZÃO DA ESCOLHA



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



A Razão da escolha do imóvel localizado na Rua 03, QD 03, n.º 33, setor Ademar Guimarães, CEP: 68.550-725, nesta cidade de Redenção-PA, deu-se em razão das características e localização, estado de conservação, espaço e preço de locação conforme laude de avaliação anexado.

O imóvel conta com cômodos com boa iluminação, bem ventilados, banheiro todo revestido de cerâmica, forro de madeira em bom estado de conservação, parte elétrica e hidráulica em perfeito funcionamento, energia bifásica, imóvel fica localizado em uma área residencial, de fácil acesso no centro do município. Deste modo o valor proposto para a locação está adequado conforme laudo de vistoria e de avaliação apresentado, e estando em consonância com a dotação orçamentária vigente.

Verifica-se que o referido imóvel está plenamente adaptado as necessidades do funcionamento do departamento de comunicações.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado local, através de Laudo Técnico de Vistoria do Imóvel, bem como pelo Laudo de Avaliação do Imóvel, realizado pelo Dr. Lucas Oliveira Dantas, engenheiro civil, inscrito no CREA/PA n.º 886058, acostado ao autos, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercado local.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com Sr. Valdivino Domingos Batista, inscrito no CPF sob o n.º 352.294.891-20, no valor mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), pelo o período de 12 (doze) meses, perfazendo um valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), levando-se em consideração ser a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

É valido ressaltar a inexistência de outros imóveis com características apropriadas para a demanda em tela, atendendo aos requisitos da Lei n.º 14.133/2021, assim, justificando o preço apresentado.

Redenção/PA em 31 de janeiro de 2025.

GIRLENE NUBIA
FERREIRA
BARROS:3871881210
4-
Girlene Nubia Ferreira Barros

Assinado de forma
digital por GIRLENE

NUBIA FERREIRA

BARROS:38718812104

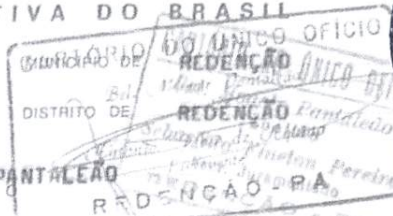
Agente de Contratação

Decreto n.º 001/2025 – CMR de 02 de janeiro de 2025

LIVRO Nº 024-MP

FOLHAS 135

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PARÁ
COMARCA DE REDENÇÃOBEL. MOACIR PANTALEÃO
TABELIÃO

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA — VALOR CRS 100.000,00-v.250.000,00-

SAIBAM quantos esta pública escritura virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e noventa e três (93) ao a vinte e sete (27) dia a do mês de outubro -...- do dito ano, nest a cidade e comarca de Redenção -...- Para -...- em cartório -...- perante mim, escrevente juramentado -...- compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante e vendedor es, JOAQUIM -

PEDRO MOURA TEIXEIRA, rg.151.711-SSP/GO, CIC.056.823.291-34, contábilis - ta, e s/mr. MAGDA FERREIRA TEIXEIRA, r.g.102.541-SSP/PA, CIC.134.736.972-49, do lar, brasileiros, casados na com. parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, representados por Leo - nardo de Oliveira Godoi, brasileiro, solteiro, maior, calculador de produ - ção, rg.3195538-2345250-GO, CIC.489094912-72, residente nesta cidade, cf. - procuração destas notas, lv.28-MP, fls.194; e, de outro lado, como outor - gado comprador, VALDIVINO DOMINGOS BATISTA, brasileiro, bancário, r.g. nº 1746516-SSP/PA, CIC.352.294.891-20, casado na comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com Waldirene França Nunes Batista, residente - e domiciliado nesta cidade -...-

capazes, conhecidos de mim, escrevente juramentado --- dou fé. E pel os outorgante e vendedor es me foi dito que a justo título são senhor es e legítim os possuidor es, por compra feita ao Mu - nicipípio de Redenção, nos termos do Título Definitivo nº 679, datado de 13 de maio de 1982, registrado sob nº R.1-Matrícula 8.386, no Cartório - de Registro de Imóveis de Conceição do Araguaia, circunscrição à qual - pertencia, do imóvel seguinte: " UM TERRENO constituído pelo lote núme - ro dez (10) da quadra número três (3), 3a. Zona, Loteamento Ademar Gui - marães, perímetro urbano desta cidade e comarca de Redenção, confinando ao NORTE com o lote nº 09, ao SUL com os lotes nºs. 11 e 12, a LESTE - frente para a Rua 03, a OESTE com o lote nº 15, medindo 15,00 (quinze) - metros de frente por 30,00 (trinta) metros de fundos, perfazendo a área de 450,00m2. (quatrocentos e cinquenta metros quadrados)".- Pelas par - tes foi dito que autorizavam as averbações necessárias junto ao cartó - rio de registro de imóveis competente -...-



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 04.895.728/0001-80 | Insc. Estadual: 150.744.80-3

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5

Coqueiro - Belém - PA CEP: 66.823-010



Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecedor: BIFÁSICO	
Tensão Nominal Disj: 127 V Lim Min: 116 V Lim Max: 133 V			
VALDIVINO DOMINGOS BATISTA INSTALAÇÃO: 8416001 CPF: ***.294.89*** R. TRES, 33, POSTE 55 POSTE 55 CEP: 68550-000 REDENCAO - REDENCAO - PA			
PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 3		Parcela de Negócio 841600	
		Conta Contrato 8416001	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
01/2025	10/01/2025	R\$ 605,29	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Tempo em Dias	Próxima Leitura
	05/12/2024	03/01/2025		03/02/2025



NOTA FISCAL Nº 112184749 - SÉRIE 000
DATA DE EMISSÃO: 03/01/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dle-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta>
chave de acesso:
15250104895728000180660001121847492064134338
Protocolo de autorização: 3152500000086131 -
03/01/2025 às 18:46:29

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif. Verde - 08/12 - 03/01 • Para esse faturamento foi calculada a perda no ramal, conforme Resolução ANEEL 1000/2021

Ítem de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS(R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	433,75	1.197026	0,938450	13,51	98,65	519,21	ICMS	519,21	19,0000	98,65
ITENS FINANCEIROS							PIS	420,56	0,5729	2,41
Ci Pub Pref Munic						45,93	COFINS	420,56	2,6409	11,10
Doação Apae 0800 722 2723						3,00				
Multa						27,81				
Correção Monetária						3,31				
Juros						6,03				
							JAN/24			0
							FEV/24			0
							MAR/24			147
							ABR/24			281
							MAI/24			259
							JUN/24			372
							JUL/24			353
							AGO/24			492
							SET/24			40
							OUT/24			753
							NOV/24			1079
							DEZ/24			589
							JAN/25			437
							Ativo			

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco		
12782088	Consumo	ATIVO TOTAL	36.132	36.569	1,00	437 kWh	EEA3.6FE7.5DDC.79A9.4FE7.326E.D277.BB15		
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
							3371/24	03/01/2025	

REAVISO DE VENCIMENTO

O pagamento dos débitos até 18/01/2025 implicará na suspensão do fornecimento de energia. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade ou consumo de energia, o que for maior. Após 02 ciclos de faturamento contados da suspensão, o contrato poderá ser encerrado. Para religação será necessário pagar uma taxa e faturas em aberto. Caso efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

Débitos Anteriores:
MÊS/ANO VALOR
12/2024 799,87

REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema conta(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO

LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96

ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Atendimento online: www.equatorialpa.com.br ou equatorialpa.com.brAtendimento presencial: equatorialpa.com.br ou equatorialpa.com.brAtendimento por aplicativo: equatorialpa.com.br ou equatorialpa.com.brAtendimento por e-mail: equatorialpa@equatorialpa.com.brAtendimento por WhatsApp: wa.me/5514333333333Atendimento por Telegram: t.me/equatorialpaAtendimento por Facebook: www.facebook.com/equatorialpaAtendimento por Instagram: www.instagram.com/equatorialpaAtendimento por Twitter: twitter.com/equatorialpaAtendimento por YouTube: www.youtube.com/equatorialpaAtendimento por LinkedIn: www.linkedin.com/equatorialpaAtendimento por Google+: www.google.com/equatorialpaAtendimento por SoundCloud: www.soundcloud.com/equatorialpaAtendimento por Bandcamp: www.bandcamp.com/equatorialpaAtendimento por Last.fm: www.last.fm/equatorialpaAtendimento por Spotify: www.spotify.com/equatorialpaAtendimento por Apple Music: www.apple.com/equatorialpaAtendimento por Amazon Music: www.amazon.com/equatorialpaAtendimento por Google Play Music: www.google.com/equatorialpaAtendimento por YouTube Music: www.youtube.com/equatorialpaAtendimento por Pandora: www.pandora.com/equatorialpaAtendimento por iHeartRadio: www.iheart.com/equatorialpaAtendimento por SiriusXM: www.siriusxm.com/equatorialpaAtendimento por TuneIn: www.tunein.com/equatorialpaAtendimento por iHeartRadio: www.iheart.com/equatorialpaAtendimento por SiriusXM: www.siriusxm.com/equatorialpaAtendimento por TuneIn: www.tunein.com/equatorialpaAtendimento por iHeartRadio: www.iheart.com/equatorialpaAtendimento por SiriusXM: www.siriusxm.com/equatorialpaAtendimento por TuneIn: www.tunein.com/equatorialpaAtendimento por iHeartRadio: www.iheart.com/equatorialpaAtendimento por SiriusXM: www.siriusxm.com/equatorialpaAtendimento por TuneIn: www.tunein.com/equatorialpaAtendimento por iHeartRadio: www.iheart.com/equatorialpaAtendimento por SiriusXM: www.siriusxm.com/equatorialpa

Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

de segunda a sexta, das 9h às 18h.

ARCON-PA: 0800 727 0167

Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

DIREITOS

É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos

indicadores DIC, FIC, DMIC e DICII a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os

limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL

001-9 00190.00009 03373.384183 00680.347176 5 00000000060529

LOCAL DE PAGAMENTO

PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

BENEFICIÁRIO

EQUATORIAL PARA DISTRIB. DE ENERGIA S.A.

DATA DOCUMENTO

03/01/2025

USO DO BANCO

NÚMERO DE REFERÊNCIA

0202501112184749

CARTÉIRA

17

INSTALAÇÃO

8416001

ESPECIE DOCUMENTO

DM

ESPECIE MOEDA

R\$

ACEITE

N

QUANTIDADE

REFERÊNCIA

01/2025

DATA PROCESSAMENTO

03/01/2025

VALOR

VENCIMENTO

10/01/2025

AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO

NOSSE NÚMERO

33733841800680347

(v) VALOR DOCUMENTO

605,29

(v) DESCONTO ABATIMENTO

(v) OUTRAS DEDUÇÕES

(v) MULTA

(v) OUTROS ACRESCIMOS

(v) VALOR COBRADO

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDERECO
VALDIVINO DOMINGOS BATISTA 352 294 891-20



Ficha de Compensação





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1746516 2 VIA DATA DE EXPEDIENTE 12/03/2018

NOME VALDIVINO DOMINGOS BATISTA

FILIAÇÃO

JOAQUIM BATISTA
AVERCINA DOMINGOS BATISTA

NATURALIDADE CACHOEIRA DE GOIAS DATA DE NASCIMENTO 15/02/1965

DOC ORIGEM C.CASAMEN-CONC. ARAGUAIA PA
NUM:1464 LIV:07 FOL:137V

CPE 352294891-20 PARA

FATOR RH 12.073.013

ASSINATURA DO DIRETOR  590

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO



PROIBIDO PLASTIFICAR



[Assinatura manuscrita]

13.064.0013

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

